



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Educação

## PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : Nº 09120003  
CREDOR: MICHELLE STEFANIE BRITO DE MOURA

---

|                    |                                        |
|--------------------|----------------------------------------|
| EMPENHO            | :03120011                              |
| C.P.F./C.N.P.J.    | :042.605.453-96                        |
| DATA DO PAGAMENTO  | :09/12/2024                            |
| ÓRGÃO              | :02-Poder Executivo                    |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA | :07-Secretaria Municipal de Educação   |
| CLASSIFICAÇÃO      | :02 06. 12 122 0003 2.027 3.3.90.14.00 |

---

VALOR PAGO.....:R\$ 1.200,00

---

HISTÓRICO: PGTO REF. A DIARIA CIVIL.



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE EMPENHO 03120011

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Educação  
Exercício de 2024

Data: 03/12/2024

Modalidade: ordinário

### INTERESSADO

Credor.... MICHELLE STEFANIE BRITO DE MOURA  
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000  
C.P.F..... 042.605.453-96

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 02 06. Secretaria Municipal de Educação  
Func.programática 12 122 0003 2.027 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação  
Categoria econômica.... 3.3.90.14.00 Diárias - civil  
Subelemento..... 3.3.90.14.14 Diárias no estado  
Fonte de recurso..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação  
Complemento da Fonte... 1001 Despesas com manutenção desenvolvimento do ensino  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

| saldo anterior | valor empenhado | saldo disponível |
|----------------|-----------------|------------------|
| 6.800,00       | 1.200,00        | 5.600,00         |

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com a CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS PARA A SRA. MICHELLE STEFANIE BRITO DE MOURA, ASSISTENTE SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, PARA CUSTEAR VIAGEM A CIDADE DE SÃO LUIS/MA, PARA PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO PROFEI-UEMA.

| Item | Quantidade | Unid.  | Código | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|--------|--------|--------------------------|----------------|-------------------|
| 001  | 3,0000     | UNIDAD | 010741 | DIÁRIA                   | 400,00         | 1.200,00          |

Bom Lugar, 03 de Dezembro de 2024.  
Autorizo

AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 03120004

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Educação  
Exercício de 2024

DATA: 03/12/2024

### EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 03120011 VALOR..... R\$ 1.200,00  
DATA DO EMPENHO... 03/12/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... MICHELLE STEFANIE BRITO DE MOURA  
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000  
C.P.F..... 042.605.453-96

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 06. Secretaria Municipal de Educação  
FUNC.PROGRAMÁTICA 12 122 0003 2.027 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.14.00 Diárias - civil  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.14.14 Diárias no estado  
FONTE DE RECURSO..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

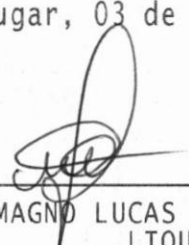
### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

| quantidade | unidade | especificação | valor unitário | valor total |
|------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 3,0000     | UNIDAD  | DIARIA        | 400,00         | 1.200,00    |

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.200,00  
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO REF. A DIARIA CIVIL.

Bom Lugar, 03 de Dezembro de 2024.

  
MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA  
LIQUIDANTE



CUIDANDO DA GENTE

## ORDEN DE PAGTO

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Educação

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 06. Secretaria Municipal de Educação  
CLASSIFICAÇÃO 12 122 0003 2.027 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação  
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.14.00 Diárias - civil  
SUBELEMENTO 3.3.90.14.14 Diárias no estado  
FONTE DE RECURSO..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

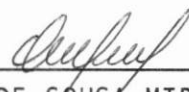
| DADOS DO EMPENHO               |                                    |
|--------------------------------|------------------------------------|
| NOTA DE EMPENHO Nº 03120011    | VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.200,00    |
| DATA DO EMPENHO... 03/12/2024  | MODALIDADE..... ordinário          |
|                                | TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável - |
| SALDO ANTERIOR... R\$ 1.200,00 | VALOR PAGO..... R\$ 1.200,00       |
|                                | SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00        |

| LIQUIDACÃO           |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| DATA 03/12/2024      | NOTA DE LIQUIDACÃO 03120004 |
| VALOR DA NF 1.200,00 | PAGAMENTO ATUAL 1.200,00    |
|                      | NOTA FISCAL                 |

Atestamos o recebimento  
dos produtos / serviços

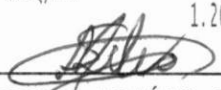
  
MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA  
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância  
constante na presente nota

  
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

### ORDEN DE PAGAMENTO Nº 09120003, de 09/12/2024

|                       |          |          |
|-----------------------|----------|----------|
| BANCO/FONTE           | CHEQ/REF | VALOR    |
| BB.....39.884-5 (MDE) |          | 1.200,00 |

  
AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

### QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 1.200,00 ( Um Mil, Duzentos Reais ) referente a A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS PARA A SRA. MICHELLE STEFANIE BRITO DE MOURA, ASSISTENTE SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, PARA CUSTEAR VIAGEM A CIDADE DE SÃO LUIS/MA, PARA PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO PROFET-UEMA. ( PGTO REF. A DIARIA CIVIL. )

Bom Lugar, 09 de Dezembro de 2024

Assinatura .....  
Credor.... MICHELLE STEFANIE BRITO DE MOURA  
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000  
C.P.F..... 042.605.453-96



**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM:** 103

**Excelentíssimo Senhor:**

Solicitamos autorização de V. Exa. para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento referente à concessão de diária(s), nos termos da Lei nº 006 de 30 de agosto de 2021, conforme discriminação abaixo:

Nome: Michelle Stephanie Brito de Moura

CPF: 042 605453 - 96

Matrícula: 22 38

Cargo/Função: Assistente Social

Unidade Administrativa em exercício: Secretaria de Educação

Conta Bancária: 79097-4 Agência: 3282 Número do Banco: 01

Viagem prevista para: 12/12/2024 a 14/12/2024

Período 12/12/2024 a 14/12/2024

Meio de Transporte: carro

Objetivo da Viagem: I Seminário em Educação Inclusiva do  
PROFEI - UEMA

Declaro que não resido na(s) localidade(s) de destino.

Data: 03/12/2024

Michelle Stephanie Brito de Moura  
Assinatura do Servidor

**Seminário do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI**  
&

**III Encontro do Mestrado PROFEI/UEMA**

# **EDUCAÇÃO INCLUSIVA** na Contemporaneidade

**A (in)visibilidade da educação especial na perspectiva inclusiva na escola regular**

**I Seminário em Educação Inclusiva do PROFEI-UEMA**

📅 12/12/2024 – 14/12/2024 - 16:00 - 18:00 GMT-3

📍 Universidade Estadual do Maranhão - São Luís - Maranhão - Brasil

REALIZAR IN

# Programação do Evento

Inscrição   Programação   Minhas Atividades

## 12/12/2024

|                 |                                          |
|-----------------|------------------------------------------|
| ● 16:00 - 18:00 | <b>Credenciamento</b><br>Outro           |
| ● 17:30 - 18:00 | <b>Apresentação Cultural</b><br>Palestra |
| ● 18:30 - 20:30 | <b>Palestra De Abertura</b><br>Palestra  |

## 13/12/2024

|                 |                                                                                                  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ● 08:00 - 18:00 | <b>Minicurso E Oficina: Educação De Alunos Com TEA</b><br>Minicurso                              |
| ● 08:00 - 18:00 | <b>Minicurso E Oficina: Educação De Alunos Com Surdez</b><br>Minicurso                           |
| ● 08:00 - 18:00 | <b>Minicurso E Oficina: Educação De Alunos Com Deficiência Visual</b><br>Minicurso               |
| ● 08:00 - 18:00 | <b>Minicurso E Oficina: Educação De Alunos Com Deficiência Intelectual</b><br>Minicurso          |
| ● 08:00 - 18:00 | <b>Minicurso E Oficina: Educação De Alunos Com Altas Habilidades / Superdotação</b><br>Minicurso |

## 14/12/2024

|                 |                                                                                                                                                                  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ● 08:00 - 09:30 | <b>Tema: O Ensino Colaborativo E O Desenho Universal Da Aprendizagem - DUA Para A Educação Especial E Inclusiva No Atual Cenário Educacional</b><br>Mesa-redonda |
| ● 10:00 - 11:30 | <b>Tema: O Plano De Ensino Individualizado - PEI Na Educação Especial E Inclusiva É Para Quem?</b><br>Mesa-redonda                                               |
| ● 14:00 - 15:30 | <b>Apresentações Das Pesquisas</b><br>Apresentação de Trabalho                                                                                                   |
| ● 16:00 - 17:30 | <b>Tema: "Nada Sobre Nós, Sem Nós"</b><br>Palestra                                                                                                               |





**MICHELLE MOURA**



55552269



**Evento**

I Seminário em Educação Inclusiva do  
PROFEI-UEMA

**Local**

Universidade Estadual do Maranhão

**Data inicial**

12/12/2024 16:00

**Data final**

14/12/2024 18:00

**Inscrição**

Estudantes, professores e comunidade

**Atividades**

Minicurso e Oficina: Educação de alunos com TEA

Esse documento comprova que sua inscrição  
no evento foi realizada.



## Confirmação de inscrição

**Michelle Moura**

michellestefaniebritodemoura@gmail.com

Número do ingresso

**55552269**

 Salvar no smartphone

 Acessar crachá de acesso

 Adicionar ao calendário ▾

### Tipo

**Presencial**

### Categoria

Estudantes, professores e comunidade

### Evento

I Seminário em Educação Inclusiva do PROFEI-UEMA [↗](#)

### Data inicial

12/12/2024

### Data final

14/12/2024

### Local

Universidade Estadual do Maranhão [↗](#)

## TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

POS PASSEP

165.12297.87-4

5918928

0050

MA

*Michelle Deponir Danilo de Moraes*

ASSINATURA DO TITULAR



# Meu Perfil

**Michelle**

Ag. 528-2 • Cc. 79097-4

Visto em 08/11/23 às 17:44





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**CONTRATO Nº 255/2024.**

## **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO** entre o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, S/Nº, Centro, Bom Lugar-MA, CEP: 65.704-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Sr(a). CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**, portador de CPF nº 000.933.883-73 e RG nº 017872222001-6, e o (a) **Sr(a). MICHELLE STEFANIE BRITO DE MOURA**, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na (o) RUA PRINCIPAL, Nº 04 – POVOADO SÃO JOÃO – ZONA RURAL – BOM LUGAR – MA, neste Município, portador (a) do CPF nº 042.605.453-96 e RG nº 027890702004-0, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, que de comum acordo resolvem pactuar o presente contrato de trabalho por prazo determinado, com base na Lei Municipal Nº 248/2017, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 HORAS a ser desempenhada no Município de BOM LUGAR-MA, atendidas as determinações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 12 meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que serão pagos em 12 parcelas integrais, perfazendo uma jornada de 40 HORAS semanais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



§ 1º – Os pagamentos das parcelas descritas no “caput” desta cláusula serão efetuados no último dia útil de cada mês.

§ 2º - O contratante descontará dos salários do (a) contratado (a) o que é de lei (INSS, IR, etc.) ou contrato coletivo ou por eles for determinado, **a exemplo de faltas não justificadas**, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência.

§ 3º – O (A) contratado (a) cumprirá jornada de trabalho compreendida entre 8:00 horas e 18:00 horas, de **segunda-feira à sexta-feira, com carga horária de 8:00 h (oito) horas diárias**, exercendo suas atividades com pontualidade, dedicação e lealdade inerente à sua função.

§ 4º - O (A) contratado (a) terá a tolerância de **15 (quinze)** minutos para iniciar a suas atividades. O atraso superior a esse tempo será computado como falta do (a) contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL**

O presente contrato tem como suporte legal a Lei Municipal nº 248/2017 que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**



As despesas do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da respectiva secretaria à qual está vinculado o servidor:

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO**

O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, estando vinculado ao Regime Geral de Previdência.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de DE 01 JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024, podendo ser prorrogado, desde caracterizado o excepcional interesse público, mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, não podendo ultrapassar a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do (a) contratado (a), sem a obrigação de aviso prévio;

§ 2º – Se durante a vigência do presente contrato o (a) contratado (a) der justo motivo para a dispensa, o contrato será rescindido, com o pagamento ao (à) contratado (a) das verbas devidas por lei.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Bom Lugar (MA), 01/01/2024.

---

**CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**MICHELLE STEFANIE BRITO DE MOURA**  
**042.605.453-96**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





Transferência entre contas diversas

Debitado

|                |            |
|----------------|------------|
| Nome           | PMBL - MDE |
| Agência        | 528-2      |
| Conta corrente | 39884-5    |

Creditado

|                |                        |
|----------------|------------------------|
| Nome           | MICHELLE S BRITO MOURA |
| Agência        | 528-2                  |
| Conta corrente | 79097-4                |
| Valor          | 1.200,00               |
| Destinação     | 0                      |
| Data           | Nesta data             |

|              |                                          |                    |
|--------------|------------------------------------------|--------------------|
| Assinada por | JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA | 09/12/202417:55:24 |
|              | JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA             | 09/12/202417:55:51 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**Parecer Nº 03120004 /2024**

Ilmo. Sr.  
Auterli Araújo Silva  
Sec. Mun. De Finanças  
Nesta,

|             |                                                  |
|-------------|--------------------------------------------------|
| Assunto     | Análise do Processo Administrativo de Pagamento. |
| Objeto      | Concessão de diárias para servidor.              |
| Credor      | Michelle Stefanie Brito de Moura                 |
| Valor R\$   | 1.200,00                                         |
| Processo nº | 03120004 /2024                                   |

**Senhor Secretário,**

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento de diárias conforme segue em anexo neste parecer:

### **I-DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de solicitação de diárias, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## **II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS**

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Liquidação;
- ✓ Memorando de diárias N° 103/2024;
- ✓ Pedido de concessão;
- ✓ Dados do Servidor;
- ✓ Portaria de Autorização;
- ✓ Formulário de solicitação;
- ✓ Portaria do servidor;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

## **III-PARECER**

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei n° 4.320/64, Lei Complementar n° 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 03 de dezembro de 2024

  
Cristiane Araújo de Sousa  
Controladora Geral  
CPF N°. 609.928.413-30  
PORT. 034/2021